



PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 017 /2023

APROVADO POR UNANIMIDADE DE VOTANTES
AS BANCADAS, CÂMARA MUNICIPAL,
EM 13.11.2023

Liliane Alves D. Rosa
Presidente da Câmara

Liliane Alves D. Rosa
Presidente de
Mat: 103 - CPF: 060.020.564-52

Autoriza a abertura de Crédito Especial ao Orçamento vigente de 2023 visando inclusão de dotação para utilização de recursos oriundos de Emenda Parlamentar Individual Estadual e dá outras providências correlatas.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CURRAL VELHO, ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela lei Orgânica do Município, Faz Saber que encaminho a Câmara Municipal pra apreciação e posterior aprovação a seguinte LEI:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial ao Orçamento vigente, no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil reais), destinados a Custear despesas de Capital efetuadas pela prefeitura com recursos oriundos de Emenda Parlamentar Impositiva Estadual, destinadas a construção e reforma de pavimentação de vias publicas e meio fio no município de Curral Velho-PB, classificada na seguinte dotação orçamentária:

07.000 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

26 – Transporte

782 – Transporte Rodoviário

1006 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO

1060 – CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E/OU PAVIMENTAÇÃO EM ESTRADAS VICINAIS – Emenda Parlamentar Impositiva Estadual

**4.4.90.51 – Obras e Instalações.....R\$
300.000,00**

F.R.– 1.710.3210 – Transferência Especial dos Estados – Emendas Individuais Impositivas


**TOTALRS
300.000,00**

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para cobertura do Crédito Especial de que trata o Artigo Primeiro, decreto por excesso de arrecadação, referido apurado no corrente exercício.

Art. 3º Fica ainda o Prefeito municipal autorizado a realizar as modificações oriundas do referido credito especial na LDO e PPA vigentes promovendo a compatibilização da ação ora proposta.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Curral Velho, 06 de Novembro de 2023.


Tácio Samuel Barbosa
Diniz
Prefeito Municipal

APROVADO POR UNANIMIDADE, POR ANTES
AS BANCADAS, CÂMARA MUNICIPAL,
EM 13/11/2023


Liliane Alves Barbosa
Presidente da Câmara

Liliane Alves Barbosa
Presidente da Câmara
Mat.: 103 - CPF: 058.398.564-52